

REC



Regulamento Específico - Série B

CAMPEONATO CEARENSE 2013

SÉRIE B

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

- Art. 1° O Campeonato Cearense da Série B de 2013, doravante denominado Campeonato, será disputado pelas onze Entidades de Prática que o integram, na forma deste regulamento.
- Art. 2° O Campeonato Cearense da Série B de 2013 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:
 - a) Regulamento Geral das Competições da FCF RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
 - b) Regulamento Específico da Competição REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.
- Art. 3º São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática no Campeonato:
 - a) Ter disputado o Campeonato Cearense da Primeira Divisão em 2012, terminando entre os três últimos colocados na classificação geral;
 - b) Ter disputado o Campeonato Cearense da Segunda Divisão, em 2012, não sofrendo acesso ou decesso.
 - c) Ter disputado o Campeonato Cearense da Terceira Divisão em 2012, terminando entre os dois primeiros colocados na classificação geral;
- Art. 4° O campeonato será disputado pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3°, relacionadas em ordem alfabética:
 - ✓ Associação Desportiva *Arsenal* de Caridade
 - ✓ Associação Desportiva *Iguatu* (3ª divisão 2012)
 - ✓ Associação dos Desportistas de Pacatuba
 - ✓ Associação *Nova Russas* Esporte Clube (3ª divisão 2012)
 - ✓ Associação *Trairiense* de Futebol (1ª divisão 2012)
 - ✓ Boa Viagem Esporte Clube
 - ✓ *Crateús* Esporte Clube (1ª divisão 2012)
 - ✓ *Itapipoca* Esporte Clube (1ª divisão 2012)



REC



Regulamento Específico - Série B

- ✓ Maranguape Futebol Clube
- ✓ Quixadá Futebol Clube
- ✓ Uniclinic Atlético Clube

CAPÍTULO II

Do Troféu, dos Títulos e Premiações

- Art. 5° A Entidade de Prática vencedora do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense da Série B e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense da Série B.
 - § 1º A Entidade de Prática que conquistar o título de campeã cearense da Série B 2013 receberá a Taça Jornalista Edilmar Norões e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.
 - § 2° A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega da Taça Jornalista Edilmar Norões e as suas respectivas medalhas.
 - § 3º A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral da Taça Jornalista Edilmar Norões e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.
- Art. 6° O troféu representativo do Campeonato denomina-se Taça Jornalista Edilmar Norões, em homenagem ao Jornalista e Advogado José Edilmar Norões Coelho, cuja posse será assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado o Campeonato.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7° - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF, e cujos nomes constem no BID-e da CBF (www.cbf.com.br/registro) até o último dia útil anterior a partida.

Parágrafo Único – A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 4º do artigo 21 do RGC da FCF.

Art. 8° - Novos contratos de atletas para utilização no campeonato poderão ser registrados até o dia 03 de maio de 2013.



REC



Regulamento Específico - Série B

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 9° – O campeonato será disputado em três fases distintas, a saber: Primeira Fase, Fase Semifinal e Fase Final.

Parágrafo Único – Terão o mando de campo das partidas as Entidades de Prática colocadas à esquerda da tabela.

- Art. 10 Na Primeira Fase, as onze Entidades de Prática enfrentam-se todos contra todos, em jogos de ida e volta, perfazendo um total de 110 partidas.
- Art. 11 Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na Primeira Fase, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:
 - I. Maior número de vitórias;
 - II. Melhor saldo de gols;
 - III. Maior número de gols pró;
 - IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente) (soma do resultado dos dois confrontos);
 - V. Sorteio.
 - § Único Ao final da Primeira Fase, as quatro Entidades de Prática melhores colocadas, classificam-se para a Fase Semifinal.
- Art. 12 Na Fase Semifinal, as Entidades de Prática se enfrentam, em jogos de ida e volta, com mando de campo da segunda partida da Entidade de Prática melhor classificada na fase anterior.
 - § 1° Os jogos das semifinais acontecerão de acordo com o seguinte chaveamento: 1° colocado na primeira fase x 4° colocado na primeira fase; e, 2° colocado na primeira fase x 3° colocado na primeira fase.
 - § 2º Em caso de empate em pontos ganhos entre as duas Entidades de Prática na Fase Semifinal, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:
 - I. Melhor saldo de gols nas duas partidas da fase semifinal;
 - II. Maior número de gols marcados sem o mando de campo na Fase Semifinal (critério usado apenas em caso de Entidades de Prática de diferentes cidades);
 - III. Melhor campanha na Primeira Fase.
- Art. 13 Na Fase Final, as Entidades de Prática vencedoras do confronto Semifinal se enfrentam, em jogos de ida e volta, com mando de campo da segunda partida da Entidade de Prática melhor



REC



Regulamento Específico - Série B

classificada somadas a primeira fase e a fase semifinal.

- § Único Em caso de empate em pontos ganhos entre as duas Entidades de Prática na Fase Final, o desempate para definir o campeão, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:
 - I. Melhor saldo de gols nas duas partidas da fase final;
 - II. Maior número de gols marcados sem o mando de campo na Fase Semifinal (critério usado apenas em caso de Entidades de Prática de diferentes cidades);
 - III. Melhor campanha somada a Primeira Fase e Fase Semifinal.
- Art. 14 A Entidade de Prática vencedora da Fase Final do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense da Série B.
 - § 1° A Entidade de Prática classificada em segundo lugar na Fase Final do campeonato será atribuída o título de Vice Campeã Cearense da Série B.
 - § 2° As duas primeiras Entidades de Prática classificadas em primeiro e segundo lugares no campeonato ascenderão ao Campeonato Cearense da Série A em 2014.
 - § 3° As duas Entidades de Prática classificadas em 10° e em 11° lugares na primeira fase na Serie B do Campeonato Cearense de 2013 descenderão ao Campeonato Cearense da serie C em 2014.

CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

- Art. 15 A renda líquida de cada partida será da Entidade de Prática mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados conforme definidos no Capítulo VII e seus artigos do RGC.
- Art. 16 Os preços dos ingressos serão estabelecidos pela Entidade de Prática mandante, observadas as disposições legais sobre meia entrada e outras situações previstas em Lei Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 17 – Nos jogos do campeonato somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.



REC



Regulamento Específico - Série B

- § Único Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.
- Art. 18 O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.
- Art. 19 As Entidades de Prática devem, junto à administração das praças esportivas, cuidar para que o visitante faça seu aquecimento dentro do campo de jogo, salvo, a critério do delegado do jogo, se for oferecido local adequado para este fim.
- Art. 20 Após a divulgação do desdobramento da tabela, com datas, horários e locais, a solicitação de mudança da tabela de jogos deve vir acompanhada do pagamento de taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), para posterior avaliação de viabilidade pelo Departamento de Competições.
- Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.

Diretoria de Competições